ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.297/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$106.850,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$106.850,00 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2123 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

02.004.12.361.0009.2.124 - Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$1.300,00
Sub-Total:.....R$11.300,00

02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$21.000,00
Sub-Total:.....R$21.000,00

02.004.12.365.0010.2127 - Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00

02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria - SEMECEL
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$50,00
Sub-Total:.....R$50,00

02.004.13.392.0014.2.052 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$21.500,00
Sub-Total:.....R$21.500,00
TOTAL:.....R$106.850,00
Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2.037 – Contratação de Empresa de Transporte Escolar
33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$106.850,00
TOTAL:.....R$106.850,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:73128A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2012. Edição 0747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/